# EDITAL Nº 16/2026

**Dispõe sobre a Concessão de Bolsas e Taxas para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Atenção Integral à Saúde,** em associação entre as instituições Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI-Erechim e Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de **06 de novembro de 2026** a **12 de fevereiro de 2027** as inscrições para a seleção de estudantes a serem beneficiados com bolsa e taxas da Capes ou institucionais, para **Curso de Mestrado** do respectivo programa.

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Para este edital estão disponíveis **Bolsas PROSUC-CAPES, Taxas PROSUC-CAPES** e **Bolsa Institucional (50%)** (cotas serão definidas posteriormente).

1.2. As bolsas e taxas serão concedidas somente aos alunos regularmente matriculados no curso que ingressarem no programa através do Edital **PPGAIS Nº 14/2026.**

1.3. A concessão de bolsas e auxílios para pagamento de taxas escolares dependerá da disponibilidade de cotas e do atendimento às normas vigentes da CAPES, incluindo os requisitos de elegibilidade do candidato e da instituição associada. Para os benefícios PROSUC/CAPES, a instituição deverá manter a qualificação como Instituição Comunitária de Educação Superior e estar habilitada a participar do programa.

1.4 Para fins de concessão dos benefícios previstos neste Edital, serão observados os seguintes critérios de dedicação e exercício de atividade remunerada:

I – Para receber Bolsa PROSUC-CAPES (ou equivalente de agência de fomento ou institucional), o candidato pode exercer função remunerada de até 20 (vinte) horas semanais, e ter dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais ao PPGAIS.

II – Para Taxa PROSUC-CAPES (ou equivalente de agência de fomento ou institucional) ou Taxa 50%, o candidato pode exercer função remunerada e deverá ter dedicação de no mínimo 12 (doze) horas semanais ao PPGAIS.

1.5. O candidato deverá cumprir com o estabelecido no Ato normativo conjunto 1/2024, de 5 de janeiro de 2024.
Link de acesso ao Ato Normativo

1.6. Poderão participar do processo de concessão de bolsas os alunos que possuam vínculo profissional com a UNICRUZ, URI Erechim ou UNIJUÍ. Contudo, caso sejam contemplados, deverão optar, no momento da implementação da bolsa, entre a manutenção do vínculo profissional e o recebimento da bolsa ou taxa, não sendo permitida a acumulação de ambos.

## 2. INSCRIÇÕES

A solicitação de concessão de Bolsa ou Taxa devem ser apresentadas com o preenchimento do formulário no Google Forms: LINK DE INSCRIÇÃO. As inscrições devem ser realizadas entre os dias **06/11/2026 a 12/02/2027.**

## 3. PROVA

3.1. A prova será realizada presencialmente.
3.2. O candidato realizará a prova às **19 (dezenove) horas do dia 18 (dezoito) de Fevereiro de 2027.** Não será permitida a entrada na sala após as 19 (dezenove) horas. Recomenda-se que o candidato esteja no local da prova com 15 (quinze) minutos de antecedência.
3.3. O candidato realizará a prova no local indicado por ocasião do ato de inscrição.
3.4. A prova será realizada sem consulta, com duração de até 3 (três) horas. A indicação de bibliografia para a prova está disponível na página do Programa, em "Anexo: Material de Apoio" https://home.unicruz.edu.br/curso/ppgais/ https://www.unijui.edu.br/ppgais, ou www.uricer.edu.br . O candidato deverá, no dia da prova, apresentar documento com foto (RG ou CNH). O local da prova será divulgado no site do programa.

## 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Para concessão de bolsas de estudos será considerada a classificação do candidato através da pontuação obtida do somatório da nota da Prova (60 Pontos) + Análise do Currículo (40 pontos). Os documentos comprobatórios serão avaliados conforme pontuação do ANEXO: PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES, sendo considerada a pontuação máxima de 40 pontos.

4.2 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, obedecendo à ordem abaixo:
1º Maior pontuação obtida na Prova
2º Maior pontuação obtida na Análise do Currículo;
3º Ordem de Inscrição

Se, mesmo após a aplicação dos critérios acima, o empate persistir, a decisão será tomada pela comissão avaliadora, de forma fundamentada.

## 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A classificação estará disponível em: https://home.unicruz.edu.br/curso/ppgais/ https://www.unijui.edu.br/ppgais ou www.uricer.edu.br até 23 de fevereiro de 2027.

## 6. CALENDÁRIO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE TAXAS E BOLSAS

| | |
|---|---|
| Publicação do edital | 06 de novembro de 2026 |
| Período de inscrição | 06 de novembro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027 |
| Divulgação das inscrições homologadas | 15 de fevereiro de 2027 na página do Programa nos links: https://home.unicruz.edu.br/curso/ppgais/ www.unijui.edu.br/ppgais - www.uricer.edu.br |
| Prova | 18 de fevereiro de 2027 às 19 horas |
| Divulgação Preliminar da Classificação | 19 de fevereiro de 2027 |
| Prazo de recurso | Até 21 de fevereiro de 2027 |
| Homologação do Resultado Final | 22 de fevereiro de 2027 |

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Atenção Integral à Saúde.**

Outras informações podem ser obtidas junto às Secretarias do Programa:

UNIJUÍ – tel. (55) 3332-0522 ou pelo e-mail ppgais@unijui.edu.br

UNICRUZ – tel. (55) 991492701 ou 5530430110 ou pelo e-mail ppgais@unicruz.edu.br

URI -Erechim tel. (54) 3520-9000 ou pelo e-mail ppgais@uricer.edu.br

Passado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação S*tricto Sensu* em **Atenção Integral à Saúde** aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.